



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.987, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal  
efetuar a cessão de uso de terras  
a ARI DOS SANTOS LOPES.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de uma área de terras com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, sito na Vila Real, frente para a BR-293, onde mede 30,00 metros por 20,00 metros de frente a fundos, lindando com a rua Vicente Ilha de Vargas, área pertencente ao Patrimônio do Município, matrícula nº 08434, ao Senhor ARI DOS SANTOS LOPES, destinado a construção de um galpão e implantação de serviço de "Locação de Bicicleta e estacionamento de veículo".

Art. 2º Caso a área de terras especificada no artigo anterior não seja efetivamente utilizada para a finalidade prevista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei e/ou para atividade diferente, considerar-se-á rescindido o Termo de Cessão de uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1999.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA**  
Vice-Prefeito Municipal no exercício  
do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Evaine Ferreira de Ávila  
Secretário M. de Administração